
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1713/2015 de 2 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 10 059,75€ (Dez Mil e Cinquenta e Nove Euros Setenta e Cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

23 de novembro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.